



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 184/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 16/2021

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

SOLICITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (1010) F: 136 - FUNDAMENTAL
06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (1012) F: 136 - PRE ESCOLA
06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (1014) F: 136 - CRECHE
06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (1016) F: 136 - EJA
06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (1018) F: 136 - AEE



Memorando 3.741/2021

Assunto: **Agricultura Familiar**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 16 de Agosto de 2021 às 10:50

De:
SMECE-DAE - Alimentação Escolar
Ana Claudia Jochem - Nutricionista

Para:
GAB - Gabinete do Prefeito
GAB, SMA-LC

Esta documentação faz parte do Memorando 3.741/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital



Memorando 3.741/2021

Assunto: **Agricultura Familiar**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 16 de Agosto de 2021 às 10:50

De:
SMECE-DAE - Alimentação Escolar
Ana Claudia Jochem - Nutricionista

Para:
GAB - Gabinete do Prefeito
GAB, SMA-LC

Esta documentação faz parte do Memorando 3.741/2021

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

___/___/___ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

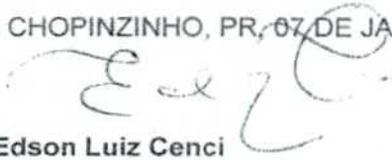
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2021 de 08/01/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

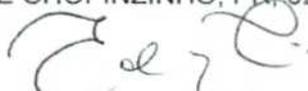
Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF nº094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021."

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2290 de 03/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.684.966/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO BORDIGNON	NUMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2421-588
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **10:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 87146

Emitido em: 14/10/2021 às 10:32:22

DAP: SDW7868496600013008210541	Versão DAP: 3.2	Emissão: 30/08/2021	Validade(*): 30/08/2023
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Razão Social: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Chopinzinho/PR

Data Constituição: 20/05/1987

Representante Legal: EVANIR CONFORTIM ACORSI

CPF: 654.273.009-53

Informações da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: Marco Antonio da Silva Reis

CPF: 062.520.819-65

Local de Emissão: Chopinzinho/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	119	70,41

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Chopinzinho	119

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	119	70,41
Associados sem DAP	50	29,59
Total dos Associados	169	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:20 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **D337.FDF4.FF19.5BA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.684.966/0001-82

Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS CHOPINZINHO AMR

Endereço: RUA JOAO BORDIGNON S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2021 a 08/11/2021

Certificação Número: 2021101000242302187993

Informação obtida em 14/10/2021 13:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO – AMR

CNPJ N° 78.684.966/0001-82

SEGUNDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REGISTRADO SOB N° 9.987 L° A-1

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1 - A Associação De Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, originária de movimento espontâneo surgido entre agricultoras do município, e reger-se-á pelo presente Estatuto, fundada em 13 de agosto de 1987, conforme registro n° 9.987 L° A – 1 Folhas 53, com sede e foro na Comarca e Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito a Rua João Bordignon, n° 4443;

Artigo 2 – A Associação tem como área de atuação exclusivamente o município de Chopinzinho, incluindo-se seus distritos;

Artigo 3 – A Associação é uma entidade civil, sem fim lucrativo, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo em Assembléia Geral para este fim e tem por objetivo:

a)- Congregar as agricultoras da comunidade de Chopinzinho, apoiando suas legítimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;

b)- Lutar pelo reconhecimento e valorização da mulher rural como pessoa e trabalhadora;

c)- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre as integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida das mesmas;

d)- Promover melhoria no padrão de vida da mulher rural, especialmente no que concerne a assistência médica e odontológica, serviços esses que, na medida do possível, deverá ser extensivo a seus familiares;

e)- Manter os serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares, visando, sempre, o bem das agricultoras e da comunidade em geral;

f)- Manter trabalhos de cultura, Educação, saúde e lazer, em benefício das associadas e agricultoras em Geral;

g)- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais desta Associação ou os interesses de suas associadas quando for o caso.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 4 – São Condições de funcionamento:

- 10
f
- a)- A observância das leis;
 - b)- A gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
 - c)- Abstenção de atos de natureza política partidária e religiosa;
 - d)- A não cessão de sua sede a entidades de natureza política partidária;

CAPÍTULO III

DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITO E DEVERES.

Artigo 5 – São admitidas as seguintes categorias de associadas:

- a)- Fundadoras: aquelas que assinarem a ata de fundação da Associação;
l – Os nomes das Sócias Fundadoras são os constantes no Livro de Atas;
- b)- Efetivas: aquelas que foram admitidas após a fundação da Associação e que forem indicadas por duas sócias fundadoras;
- c)- Contribuintes: aquelas que contribuam financeiramente, de modo regular, com a Associação;
- d)- Honorárias: aquelas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, assim considerado pela 'Assembléia Geral'.

1º - A proposta de admissão da associada será assinada por duas associadas fundadoras ou efetivas, e será submetida à aprovação da Diretoria;

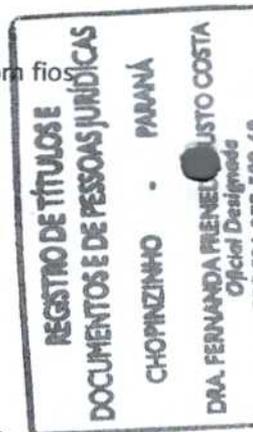
2º - Candidata a associar poderá ser recusada, sem que seja necessário que a Diretoria decline o motivo da recusa.

3º - Poderão ainda associar-se mulheres que possuam aptidão em artesanato com fios e tecidos seguindo o regimento interno.

Artigo 6 – São direitos das associadas:

- a)- Votar e ser votadas para cargos eletivos;
- b)- Solicitar à Diretoria, informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade;
- c)- Participar das atividades da AMR inclusive de Departamentos ou Comissões;
- d)- Por requerimento, devidamente assinado, no mínimo de um terço do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assmbléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- e)- Participar das reuniões dos Órgãos de Diretoria e Fiscalização da Entidade, com direito a voz e voto, apresentar proposta na Assembléia Geral;
- f)- Discutir e recorrer à Assembléia Geral das decisões dos demais Órgãos da Associação, no caso de se sentir prejudicada.

Artigo 7 – São deveres da Associadas:



[Handwritten signatures]

- a)- Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao estatuto;
- b)- Comunicar a diretoria da AMR irregularidade verificada no projeto;
- c)- Colaborar com a Associação em trabalhos de interesse da Comunidade;
- d)- Contribuir, com anuidade ou mensalidade fixada pela Assembléia Geral;
- e)- Participar com a máxima regularidade, das atividades da Comunidade.

Artigo 8 – As Associadas não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9 – Perderá a condição de associada, por força de decisão da Diretoria, toda aquela que não cumprir as determinações estatutárias e da Assembléia Geral.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Artigo 10 – A AMR exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a)- Assembléia Geral
- B)- Diretoria
- c)- Conselho Fiscal

Artigo 11 – A Assembléia Geral e o órgão soberano da Associação e compõe de todas as sócias em gozo de seus direitos estatutário:

- a)- Em Assembleia Geral deverão ser eleitas, a Diretoria e Conselho fiscal.
- b)- As sessões de Assembleia Geral, divide-se em duas partes. A primeira, destinada a leitura do expediente, correspondente a Ordem do Dia. A segunda destina-se à discussão e deliberação exclusivas dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ÚNICO – O disposto no Artigo 13, Letra “d”, não se aplica às Assembleias de Eleição, cuja Ordem do Dia deverá tratar única e exclusivamente da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

- c)- Poderão votar todas as sócias presentes na Assembleia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

a)- Ordinariamente:

1)- Na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, a fim de prestar contas e apresentar relatórios anual.

2)- Na segunda quinzena do mês de janeiro a cada dois anos, a partir de janeiro de 2004, para eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

1° - Para as Assembleias Ordinárias, a convocação será feita por determinação do Presidente, sempre que possível em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral e com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo.



b)- Extraordinariamente:

- 1)- Quando a diretoria achar conveniente, ou na forma prevista no Art. 6, letra "d";
 - 2)- Para resolver um grau de recursos os casos de suspensão e expulsão de associadas.
- 2° - Para as Assembleias Extraordinárias, a convocação será feita pela Presidente, sempre que possível, em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral, com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo.
- 3° - Nos Editais, deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia Geral, não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem no Edital respectivo.

Artigo 13 – A Assembleia Geral compete:

- a)- Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b)- Reformar o Estatuto, sem alterar as finalidades precípua da Associação;
- c)- Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste Estatuto, bem como, os casos omissos.

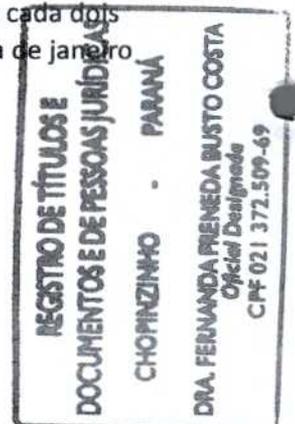
ÚNICO – A Assembleia Geral funciona:

- 1)- Em primeira chamada, no mínimo de dois terços das sócias;
- 2)- Em segunda e ultima chamada, com qualquer número de sócias;
- 3)- O intervalo entre uma e outra chamada, será de meia hora.

Artigo 14 – A Diretoria compete zelar pelos interesses da AMR e esta será eleita a cada dois anos, em Assembleia Geral Ordinária e que a Diretoria eleita na segunda quinzena de janeiro de 2004 e será composta dos seguintes cargos:

Presidente
 Vice presidente
 1° Secretária
 2° Secretária
 1° Tesoureira
 2° Tesoureira

- 1° - Compete a Diretoria criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto a Comunidade.
- 2° - Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão indicados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- 3° - Resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.



[Handwritten signatures]

- 3
R
- 4° - Os cargos da Diretoria, serão providos por sócias residentes na área determinada por este estatuto.
 - 5° - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.
 - 6° - Reunir-se ordinariamente de 60 e 60 dias, e quando necessário extraordinariamente.
 - 7° - Apresentar balanço de atividades realizadas em seu mandato, por ocasião de transmissão de cargos.
 - 8° - Apresentar duas vezes por ano, balancetes demonstrativos.
 - 9° - Fazer observar tudo o que prescreve o Estatuto.
 - 10° - Comunicar as Associadas, as resoluções tomadas, desde que estas sejam do interesse pessoal das mesmas.
 - 11° - Qualquer membro da Diretoria, poderá ser reeleita para o mesmo cargo, por tempo indeterminado.
 - 12° - Qualquer membro poderá deixar o cargo, provisoriamente e reassumi-lo, mediante a comunicação escrita a sua substituta legal, ouvida a Diretoria.
 - 13° - Passando o período de solicitação de afastamento do cargo, deverá comunicar por escrito a sua substituta legal e a Diretoria no prazo e sete dias.
 - 14° - Comunicar Assembleia Geral, sempre que houver necessidade.
 - 15° - Admitir ou recusar candidatas à sócia, bem como determinar sua exclusão, mediante aprovação da Assembleia.

Artigo 15 – A presidência é constituída de uma Presidente e uma Vice-Presidente e a elas compete:

A Presidente

- a) – Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) – Anunciar a Ordem do Dia e os assuntos a discutir;
- c) – Procurar por todos os meios, fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) – Conceder, negar ou retirar a palavra da sócia que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) – Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) – Providenciar para que todos os cargos eletivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) - Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e Correspondências da AMR;
- h) – Rubricar todos os livros da Associação;
- i) – Representar a AMR, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidada;
- j) – Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- k) – Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, relatório das atividades e prestação de contas;
- l) – Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

ÚNICO – A vice-presidente, compete substituir a Presidente em seus impedimentos e assessora-la em todas as realizações.

Artigo 16 – A Secretária é constituída de uma 1º Secretária e de uma 2º Secretária:

A 1º Secretária compete:

- a)- Substituir a Presidente e a Vice – Presidente, nos seus impedimentos;
- b)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;
- c)- Secretariar e redigir as Atas de todas as reuniões de Diretoria, da Assembleia Geral e de todas as reuniões presididas pela Presidente ou sua substituta legal, apresentando-as nas reuniões seguintes a fim de que sejam apreciadas, e aprovadas ou não;
- d)- Ler nas reuniões da Diretoria, toda a correspondência enviada à Associação;
- e)- Redigir a correspondência solicitada pelas Diretorias, fornecendo os dados respectivos;
- f)- Assinar, com a Presidente, todas as correspondências da Associação;
- g)- Oficializar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as Associadas que forem desligadas, suspensas ou nomeadas para qualquer cargo ou comissões;
- h)- Entregar a secretaria a sua sucessora, com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

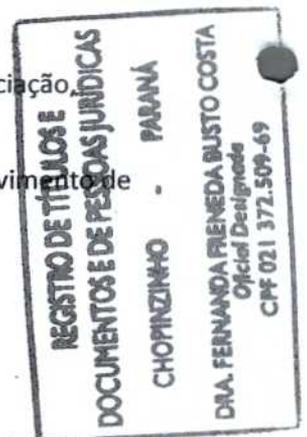
ÚNICO – Compete a 2º Secretária, substituir a 1º Secretária, nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as atividades afins.

Artigo 17 – A tesouraria é composta de uma 1º Tesoureira e uma 2º Tesoureira, e a elas compete:

A 1º Tesoureira compete:

- a)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, o Patrimônio da Associação;
- b)- Arrecadar jóias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c)- Assinar com a Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao Movimento de valores;
- d)- Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e)- Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f)- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g)- Apresentar, anualmente ou em caráter extraordinário, os documentos hábeis para a Presidente da AMR.

ÚNICO – Compete a 2º Tesoureira, substituir a 1º Tesoureira nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as suas atividades afins.



[Handwritten signatures]

15
R

Artigo 18 – O Conselho Fiscal será composto de Três Suplentes, tendo uma Presidente, todas eleitas pela Assembleia Geral, e com igual tempo de Gestão da Diretoria.

Artigo 19 – O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a)- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b)- Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesoureira;
- c)- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d)- Aprovar a tabela de taxas e contribuições;
- e)- Reunir-se Bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, por convocação de sua Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- f)- As deliberações do Conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de voto de seus membros presentes e registradas em seus livros próprios de atas;
- g)- Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- h)- A Presidente do Conselho Fiscal, cabe escolher uma Secretária entre seus membros;
- i)- É assegurados a Presidente do Conselho Fiscal, nas reuniões, o voto de desempate.

Artigo 20 – Complete a suplente do Conselho Fiscal, substituir aos membros titulares, quando convocados pela Presidente em casos de necessidade.

Artigo 21 – A AMR poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

1º - As diretoras ou coordenadoras dos Departamentos ou Comissões, serão indicadas pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

2º - Os Departamentos ou Comissões poderão ter seus regulamentos próprios desde que não contrariem o presente Estatuto.

Artigo 22 – O patrimônio da Associação é constituído:

- a)- Dos bens imóveis que vier a possuir;
- b)- Das Contribuições das associadas;
- c)- De subvenções, legados, donativos, etc;
- d)- Das vendas patrimoniais;
- e)- Dos resultados das atividades sociais.

1º - Os saldos apurados no fim de cada exercício, só poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis e imóveis.



16

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Artigo 23 – A eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, será realizada a cada dois anos em Assembleia Geral Ordinária, por voto secreto ou por aclamação pela Assembleia.

Artigo 24 – No caso das Eleições secretas, elas serão nominais, em cédula única e impressa com o nome das candidatas fornecida pela Diretoria em Exercício.

Artigo 25 – Todas as Associadas poderão ser candidatas a cargos eletivos.

Artigo 26 – Todas as Associadas presentes poderão votar devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriores estabelecidas pela Diretoria em exercício.

ÚNICO – Aas associadas analfabetas, também, poderão votar e seus nomes devem ser anotados pela Presidente da Mesa Eleitoral no Livro de Presença.

Artigo 27 – a Presidente da Mesa Eleitoral será nomeada pela Presidente em exercício da Associação e esta escolherá as escrutinadoras.

Artigo 28 – será considerada eleita à candidata que tiver maior número de votos.

1º - Em caso de empate, prevalecerá a maior idade da candidata a Presidência;

2º- Todo o voto em duplicada ou que contiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que fizerem acompanhar de escritos engraçados ou mesmos sem a rubrica do Presidente da Mesa Eleitoral, serão considerados nulos.

3º - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da diretoria deverá cessar até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
CHOPINZINHO - PARANÁ
DRA. FERNANDA PRENEDA BUSTO COSTA
Oficial Designada
CPF 021.372.509-69

Artigo 29 - No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, assumirá a direção da AMR a Presidente do Conselho Fiscal, que em um prazo de 30 (trinta) dias, convocará Assembleia Geral para a eleição da nova Diretoria.

Artigo 30 – Qualquer um dos cargos que vagarem, por qualquer tempo, serão providos por nomeação da Diretoria, referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 31 – A AMR é representada judicialmente ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por sua Presidente ou substituta legal.

Artigo 32 – A Associação não remunera por qualquer título ou forma, os cargos da Diretoria e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, mantenedores ou associadas sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 – Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) das Associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 34 – Em caso de dissolução da AMR o voto da Presidente é levado em consideração como as demais Associadas.

Artigo 35 – Em caso de dissolução , o acervo social adquirido após esse Estatuto, será destinado a uma instituição semelhante, a escolha da Assembleia Geral.

Artigo 36 – A participação em questões ou discussões de cunho político partidário, religioso ou racial, em nome da AMR só poderá ocorrer por parte da Diretoria, Representante ou Associadas, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Artigo 37 – A entrega de chapas para a eleição da Diretoria, do Conselho fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para eleição.

Artigo 38 – Durante a Assembleia Geral Ordinária, para passagem de cargos, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório de Gestão que está terminado seu mandato.

Artigo 39 – As sócias é obrigatório o conhecimento do Estatuto.

ÚNICO – A alegação da ignorância para justificação da falta, em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

Artigo 40 – Poderá a Associação promover sessões festivas em benefício próprio.

Artigo 41 – Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (3) reuniões, consecutivas ou não, sem justificar por escrito a sua ausência, será substituído em seu cargo.

CATÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 42 – As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e conforme o caso, devendo os avisos a serem fixados no quadro respectivo em local bem visível, até novas disposições as revogarem.

Artigo 43 – O presente Estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação, ou ser substituído em Assembleia Geral, mediante a apresentação de proposta pela Diretoria ou por dois terço (2/3) das Associadas, após um ano de vigência do mesmo.

Artigo 44 – A presente Alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 45 – A Diretoria providenciará o registro desta Alteração, (Estatuto) na Comarca de Chopinzinho Estado do Paraná e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 46- Os casos omissos do presente ESTATUTO, serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembleia Geral, dentro do prazo de noventa (90) dias



Chopinzinho – PR, 03 de novembro de 2020.

Evânir Confortim Acorsi

abelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR - Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

ortim Acorsi – Presidente.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
CHOPINZINHO - PARANÁ
DRA. FERNANDA FREINEDA BUSTO COSTA
Oficial Designada
CPF 021.372.509-69

Selo 0192714ADAA000001198211

Consulte esse selo em <http://horus.funarp.br/consultas>

Reconheço a autenticidade e a assinatura de **EVÂNIR CONFORTIM ACORSI**
Dou fé. Emol: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,28
Chopinzinho-PR, 12 de agosto de 2021 - 14:50:43h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Paulo Cesar da Rosa
Paulo Cesar da Rosa
Advogado
OAB-PR 75032



Selo nº 0269MasDzuLKzsrzkV1on9AAG

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0036102 - REGISTRO Nº 0000051 - AV. 03 -
LIVRO A-012 - FOLHAS 031 / 031, Emolumentos: R\$65,10(VRC
300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79.

Chopinzinho(PR), 20 de setembro de 2021. -

Tatiana Salete Bonardi

Tatiana Salete Bonardi - Escrevente -



20
/

**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS
DE CHOPINZINHO – AMR**

Nº 34

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte um, as quatorze horas reuniram-se membros da diretoria da Associação de Mulheres Rurais para Assembléia Geral Ordinária online, a presidente Evanir deu abertura da Assembléia, dando as boas vindas a todos. Esse Assembléia aconteceu na EMATER, na sala da Marcia, a qual nos auxiliou na coordenação. A seguir a Giovana fez a prestação de contas referente as entradas e saídas de dois mil e vinte, entradas foi de setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos. Saídas ou despesas, setenta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos. Também tinha um saldo anterior de três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos. Portanto tivemos um saldo positivo de dezessete mil, cento e onze reais e dois centavos. Sendo que esse saldo positivo foi usado para manter a Associação no período em que não tinha entrega de merenda. O técnico da EMATER que nos assessora senhor Valdir, nos deu sugestões sobre a porcentagem da merenda. A Marcia da EMATER fez a prestação de contas dos projetos. Projeto total do COOPERA PARANÁ quatrocentos e dezenove mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos. A AMR fez uma feira da cuca no dia sete de maio, onde foi arrecadado dois mil, quatrocentos e dez reais para cobrir a diferença dos equipamentos do aditivo da cozinha. Nesta Assembléia ouve troca de alguns membros da diretoria. Ficou assim composta a diretoria: presidente - Evanir Acorsi. Vice presidente – Marli Battistuz. Tesoureira – Eliane Teresinha Abreu Silva. Vice Tesoureira – Ivete Teresinha Mussatto. Secretária – Maria Tereza Remor. Vice Secretária – Rosani checelski. Conselho Fiscal Titulares – Rosinha Siqueira, Ana Kuhn e Juraci Baretta Rosa. Suplentes – Celuí Bassanesi da Silva, Leonice Carvalho Muller e Jucelaine Defáveri. A merenda do Estado e do município continua e em breve teremos também a Compra Direta. A presidente senhora Evanir encerrou a Assembléia as quinze horas. Eu secretária lavrei a presente Ata se segue assinada por mim e pelas associadas que participaram: Maria Tereza Remor e Evanir Confortim Acorsi. Estamos retificando a ATA da Assembléia Geral e a posse da nova diretoria que nela vai constar os seguintes dados, endereço, documentação de cada membro da diretoria e da Associação das Mulheres Rurais AMR. Endereço da Associação: Rua João Bordinhão, 4443. CEP 85560-000 Chopinzinho PR. Presidente – Evanir Confortim Acorsi RG 6.384.800-7 CPF 654.273.009-53, casada, residente em Campina Chopinzinho PR CEP 85560-000. Vice Presidente – Marli Ana Canã Battistuz RG 4202569-0 CPF 758.949.719-34 casada reside em São Francisco em Chopinzinho PR CEP 85560-000, Tesoureira – Eliane Teresinha de Abreu Silva, RG 6497092-5 CPF 911.733.969-34 casada, reside me Linha Alegria Chopinzinho PR CEP 85560-000 Vice Tesoureira – Ivete Teresinha Mussatto, RG 1897729-0 CPF 023.259.359-06, casada, reside em Linha Gamelão Chopinzinho PR CEP 85560-000 Secretária – Maria Tereza Simon Remor – RG 5217069-9 CPF 820.980.509-68, casada, reside em São Francisco Chopinzinho PR CEP 85560-000. Vice Secretária – Rosani Checelski RG 7068271-0 CPF 020.039.019-81, casada, reside em São Francisco Chopinzinho PR CEP 85560-000. Conselho Fiscal – Titulares – Rosinha Dinamar Siqueira, RG 81187670-3 CPF 038.524.289-12, casada, reside em Linha Três Saltos Chopinzinho PR CEP 85560-000. Ana Machado Kuhn, RG 8111479-0 CPF 027.696.689-94, casada reside em Linha Santa Helena Chopinzinho PR CEP 85560-000. Juraci Baretta Rosa RG 5292734-0 CPF 019.434.459-23, casada reside em Agua Amarela Chopinzinho PR CEP 85560-000. Suplentes – Celuí de Fátima Bassanesi da Silva RG 4575805-2 CPF 546.462.869-04, casada reside em Linha

Passo da Erva Chopinzinho PR CEP 85560-000. Jucelaine Defaveri Kurpel RG 10251685-0 CPF 074.009.819-51, casada reside na Linha Capitel Santo Antônio Chopinzinho PR CEP 85560-000. Leonice de Carvalho Muller RG 7706455-9 CPF 229.528.529-01, casada reside em Campina Chopinzinho PR CEP 85560-000. Após descritos os dados deu-se por encerrada a retificação da ATA. Maria Tereza Simon Remor e Evanir Confortim Acorsi.

Evanir C. Acorsi

Evanir C. Acorsi

Presidente

Maria Tereza S. Remor

Maria Tereza S. Remor

Secretária

Chopinzinho/PR, 13 de maio de 2021.

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000 Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390 e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo 018714ADA0000000962721C
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **EVANIR CONFORTIM ACORSI** e **MARIA TEREZA SIMON REMOR** Dou fe. Em: R\$2,44 (VRC/21,73) Funrejus R\$2,36 Selo R\$1,80, FUNDEP: R\$0,48, ISSQN: R\$0,48 e R\$14,58 Chopinzinho-PR, 06 de julho de 2021 - 14 45 43n

Marcelo Roper C. Ferr. Tabela



REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS - CHOPINZINHO
 Rua 14 de Dezembro, 3925 - Centro - 85560-000 - TEL: 46 3242-1425 - chopinzinho@registro.tstpr.jus.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
 Oficial Designado

Selo nº 0182696ENAA00000000144211
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 PROTOCOLADO SOB Nº0035968 - REGISTRADO SOB Nº0001162
 LIVRO A-011 - FOLHAS 178/ 178 - Emolumentos: R\$65,10(VRC : Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,25, FUNDEP: R\$3,25, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,78
 Chopinzinho(PR), 06 de julho de 2021 -
 Tatiana Salete Bonardi
 Tatiana Salete Bonardi - Escrevente -

Assembléia Geral Ordinária Digital – 2021

1	Rosinha Dinamar Siqueira	Rosinha Dinamar Siqueira
2	Ana Machado Kuhn	Ana Machado Kuhn
3	Anastácia Fávero da Silva	Anastácia Fávero da Silva
4	Maria Tereza Remor	Maria Tereza Remor
5	Rosani Checelski	Rosani Checelski
6	Eliane de Abreu Silva	Eliane de Abreu Silva
7	Celuí Bassanesi da Silva	Celuí Bassanesi da Silva
8	Giovana Karina Gregolon	Giovana Karina Gregolon
9	Ivete Terezinha Mussatto	Ivete Terezinha Mussatto
10	Gabrielli Fiorentin Dedordi	Gabrielli Fiorentin Dedordi
11	Evanir Confortim Acorsi	Evanir Confortim Acorsi
12	Elidia Giusti	Elidia Giusti
13	Joceli Mathias Loop	Joceli Mathias Loop
14	MARIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA	Marivânia dos Santos Rocha
15	Leonice de C. Muller	Leonice de C. Muller
16	Dilce Inês Suckow	Dilce Inês Suckow
17	MARILDA LEUCI PRESA	Marilda Leuci Presa
18	SUELI CASAGRANDE	Sueli Casagrande
19	UCIMAR ACORSI	Ucimara Acorsi
20	EVOLETE STEFENS	Evolute Stefens

Chopinzinho, 18 de maio de 2021.

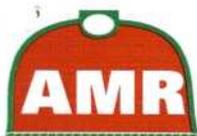
Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85360-000
Chopinzinho - PR / Fone: (46) 3242-1390
e-mail: consuletrk@hopinzinho@gmail.com

Sco #18714ADA000000005216
Consulte esse ato em: <http://mca.fundaj.gov.br/consulte>

Reconheço por **semelhança** as assinaturas de EVANIR CONFORTIM ACORSI e MARIA TEREZA SIMON REMOR. Dou fé. Emissão R\$9,44 (VRC-2173); Funrejus R\$2,36. Seo R\$1,80, FUNDEP R\$0,48, ISSON R\$0,48. Total R\$14,56
Chopinzinho-PR, 06 de junho de 2021 - 14:45:37h

Marcos Rogério Ferr
Tabelão





ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

23

PROJETO DE VENDA

PROJETODE VENDA DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF : Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9134-4943	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600013008 210541	9. Banco Cresol	10. Agência Corrente 1006	11. Conta Nº da Conta 0009.674-1
12. Nº de Associados: 169 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 169 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 119 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Edson Luiz Cenci		7. CPF: 518.894.719-68	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

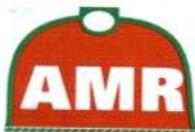
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abobora Cabotiá	Kg	440	R\$ 3,85	R\$ 1.694,00	
Abobrinha verde	Kg	440	R\$ 7,21	R\$ 3.172,40	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Acelga	Pés	310	6,87	R\$ 2.129,70	
Alface crespa ou lisa	Pés	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00	
Alface tipo americana	Pés	675	R\$ 5,71	R\$ 3.854,25	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50	
Banana do tipo caturra	Kg	6.300	R\$ 3,68	R\$ 23.184,00	
Batata doce	Kg	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00	
Beterraba fresca	Kg	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	
Bolacha caseira	Kg	400	R\$ 25,16	R\$ 10.064,00	
Brócolis	Kg	450	R\$ 16,47	R\$ 7.411,50	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	2.250	R\$ 20,33	R\$ 45.742,50	
Cebolas em cabeça	Kg	320	R\$ 3,96	R\$ 1.267,20	
Cenoura	kg	550	R\$ 3,95	R\$ 2.172,50	
Chicória	Kg	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50	
Chuchu	Kg	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	
Couve flor	Cbç	350	R\$ 7,84	R\$ 2.744,00	
Couve folha	Maço	340	R\$ 4,91	R\$ 1.669,40	

Cuca caseira	Kg	650	R\$ 14,70	R\$ 9.555,00		
Feijão preto comum	Kg	230	R\$ 8,54	R\$ 1.964,20		
Laranja	Kg	2.800	R\$ 3,78	R\$ 10.584,00		
Leite de vaca líquido	L	12.300	R\$ 4,60	R\$ 56.580,00		
Macarrão caseiro	Kg	480	R\$ 16,01	R\$ 7.684,80		
Mandioca	kg	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00		
Maracujá	Kg	595	R\$ 8,89	R\$ 5.289,55		
Mamão	Kg	1.250	R\$ 5,46	R\$ 6.825,00		
Milho para pipoca	Kg	86	R\$ 9,75	R\$ 838,50		
Milho verde	Kg	750	R\$ 10,43	R\$ 7.822,50		
Pão caseiro 25% integral	Kg	800	R\$ 16,43	R\$ 13.144,00		
Pão caseiro	Kg	1.250	R\$ 14,60	R\$ 18.250,00		
Peixe tipo tilápia	Kg	330	R\$ 42,28	R\$ 13.952,40		
Pimentão verde	Kg	250	R\$ 9,67	R\$ 2.417,50		
Poncã ou tangerina	Kg	3000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00		

Quirera de milho amarelo	Kg	220	R\$ 9,17	R\$ 2.017,40		
Repolho verde	Kg	560	R\$ 2,79	R\$ 1.562,40		
Rúcula	kg	570	R\$ 3,87	R\$ 2.205,90		
Tempero verde	Kg	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00		
Tomate	Kg	950	R\$ 5,80	R\$ 5.510,00		
Vagem	Kg	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00		
				TOTAL:		R\$ 302.007,60

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo	Fone/E-mail:
Chop. 18/10/21	Formal 	(46) 9 9134-4943
		Amrchopininho1987@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

27R

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021)

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, e DAP física nº SDW7868496600013008210541, declara, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são produzidos pelos próprios associados que consta na DAP jurídica.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2021.

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

23

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Eu Evanir Confortim Acorsi, CPF nº 654.273.009-53, na condição de presidente da AMR, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ser responsável pelo controle do limite individual de venda dos associados.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2021.

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

23/

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.966/0001-82, com sede à Rua João Bordinhão, nº 4443, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr (a) Evanir Confortim Acorsi, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.848.800-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 654.273.009-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade chamamento público nº 13/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações

de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopininho, 18 de outubro de 2021.

**Associação de Mulheres
Rurais de Chopininho - AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82**



Evanir Confortim Acorsi

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78684966000182

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2021 08:52:17
Data da última atualização: 13/10/2021 18:00:18

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC/ DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

31



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes: 32



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

33 R

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78684966000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

3!
R

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2021 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.684.966/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6168.2754.C398.5764 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

12.000 35

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF n.º 78.684.966/0001-82, sediada/residente na Rua João Bordinhão, 4443, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º 13/2021, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2021.

**Associação de Mulheres
Rurais de Chopinzinho - AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82**

Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAI DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 13/2021**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº 13/2021.

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social: AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Nome: Evanir Confortin Acorsi

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Endereço: Rua João Bordinhão, 4443

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná

CEP: 85560-000

E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com

Telefone(s): (46) 9 9134-4943

Produtos que pretende credenciamento:

- Abobora cabotia
- Abobrinha verde
- Acelga
- Alface crespa ou lisa
- Alface tipo americana
- Almeirão tipo pão de açúcar
- Banana do tipo caturra
- Batata doce
- Beterraba fresca
- Bolacha caseira
- Brócolis
- Carne de frango tipo caipira
- Cebolas em cabeça
- Cenoura
- Chicória
- Chuchu
- Couve flor
- Couve folha
- Cuca Caseira
- Feijão preto comum
- Laranja
- Leite de vaca líquido



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA
PÚBLICA Nº 13/2021**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF nº. 78.684.966/0001-82, sediada, Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº. 13/2021, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	440	Kg	Abóbora cabotiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,85	1.694,00
2.	440	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,21	3.172,40
3.	310	Pés	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	6,87	2.129,70

			larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		39
4.	1000	Pés	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,05	3.050,00
5.	675	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,71	3.854,25
6.	250	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter	3,87	967,50

			obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		40
7.	6300	Kg	<p>Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p> <p>O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,68	23.184,00
8.	600	Kg	<p>Batata doce, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,03	2.418,00
9.	300	Kg	<p>Beterraba fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,84	1.452,00

10.	400	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	25,16	10.064,00
11.	450	Kg	Brócolis : de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,47	7.411,50
12.	2250	Kg	Carnê de frango do tipo caipira , cortado em pedaços sem pés e cabeça, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	20,33	45.742,50

41

13.	320	kg	Cebolas em cabeça , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,96	1.267,20
14.	550	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,95	2.172,50
15.	150	Kg	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,19	1.228,50

16.	300	Kg	<p>Chuchu, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis apropriáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,84	1.452,00
17.	350	Cbç	<p>Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	7,84	2.744,00
18.	340	Maço	<p>Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,91	1.669,40

19.	650	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,70	9.555,00
20.	230	Kg	Feijão preto comum , carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,54	1.964,20
21.	2800	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o	3,78	10.584,00

Da

			produtor, data de fabricação e data de validade.		
22.	12300	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,60	56.580,00
23.	480	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,01	7.684,80
24.	595	Kg	Maracujá , do tipo amarelo, in natura. Com casca íntegra e ponto de maturação adequado, podendo apresentar ondulações na casca (enrugada). Não deverão estar com a casca furada, amolecida ou fora do ponto de maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	8,89	5.289,55

25.	500	Kg	Mandioca do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,74	2.870,00
26.	1250	Kg	Mamão , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	5,46	6.825,00
27.	86	Kg	Milho para pipoca , tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com no máximo 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g. Reposição do produto: prazo de validade vencido, embalagem e produto danificado.	9,75	838,50



28.	750	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos , macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,43	7.822,50
29.	800	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,43	13.144,00
30.	1250	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,60	18.250,00

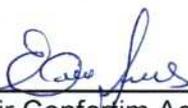
31.	330	Kg	<p>Peixe tipo tilapia, em files limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plastic transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	42,28	13.952,40
32.	250	Kg	<p>Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.</p>	9,67	2.417,50
33.	3000	Kg	<p>Poncã ou Tangerina, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	4,03	12.090,00

34.	220	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,17	2.017,40
35.	560	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,79	1.562,40

36.	570	Maço	<p>Rúcula, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	3,87	2.205,90
37.	100	Kg	<p>Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	14,06	1.406,00
38.	950	Kg	<p>Tomate, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o</p>	5,80	5.510,00

			produtor, data de fabricação e data de validade.		
39.	300	Kg	Magem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade	12,55	3.765,00
			VALOR TOTAL R\$:		R\$ 302.007,60

Chopinzinho, 18 de outubro de 2021.


Evanir Confortim Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 99113-3071

Rua João Bordinhão, 4443

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA

PROJETODE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF : Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9134-4943	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600013008 210541	9. Banco Cresol	10. Agência Corrente 1006	11. Conta Nº da Conta 0009.674-1
12. Nº de Associados: 169 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 169 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 119 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortim Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	
6. Nome do representante e e-mail: Edson Luiz Cenci		7. CPF: 518.894.719-68	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abobora Cabotiá	Kg	440	R\$ 3,85	R\$ 1.694,00	
Abobrinha verde	Kg	440	R\$ 7,21	R\$ 3.172,40	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Acelga	Pés	310	6,87	R\$ 2.129,70	
Alface crespa ou lisa	Pés	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00	
Alface tipo americana	Pés	675	R\$ 5,71	R\$ 3.854,25	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50	
Banana do tipo caturra	Kg	6.300	R\$ 3,68	R\$ 23.184,00	
Batata doce	Kg	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00	
Beterraba fresca	Kg	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	
Bolacha caseira	Kg	400	R\$ 25,16	R\$ 10.064,00	
Brócolis	Kg	450	R\$ 16,47	R\$ 7.411,50	
Carne de frango do tipo caipira	Kg	2.250	R\$ 20,33	R\$ 45.742,50	
Cebolas em cabeça	Kg	320	R\$ 3,96	R\$ 1.267,20	
Cenoura	kg	550	R\$ 3,95	R\$ 2.172,50	
Chicória	Kg	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50	
Chuchu	Kg	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	
Couve flor	Cbç	350	R\$ 7,84	R\$ 2.744,00	
Couve folha	Maço	340	R\$ 4,91	R\$ 1.669,40	

Cuca caseira	Kg	650	R\$ 14,70	R\$ 9.555,00		
Feijão preto comum	Kg	230	R\$ 8,54	R\$ 1.964,20		
Laranja	Kg	2.800	R\$ 3,78	R\$ 10.584,00		
Leite de vaca líquido	L	12.300	R\$ 4,60	R\$ 56.580,00		
Macarrão caseiro	Kg	480	R\$ 16,01	R\$ 7.684,80		
Mandioca	kg	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00		
Maracujá	Kg	595	R\$ 8,89	R\$ 5.289,55		
Mamão	Kg	1.250	R\$ 5,46	R\$ 6.825,00		
Milho para pipoca	Kg	86	R\$ 9,75	R\$ 838,50		
Milho verde	Kg	750	R\$ 10,43	R\$ 7.822,50		
Pão caseiro 25% integral	Kg	800	R\$ 16,43	R\$ 13.144,00		
Pão caseiro	Kg	1.250	R\$ 14,60	R\$ 18.250,00		
Peixe tipo tilápia	Kg	330	R\$ 42,28	R\$ 13.952,40		
Pimentão verde	Kg	250	R\$ 9,67	R\$ 2.417,50		
Poncã ou tangerina	Kg	3000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00		

Quirera de milho amarelo	Kg	220	R\$ 9,17	R\$ 2.017,40		
Repolho verde	Kg	560	R\$ 2,79	R\$ 1.562,40		
Rúcula	kg	570	R\$ 3,87	R\$ 2.205,90		
Tempero verde	Kg	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00		
Tomate	Kg	950	R\$ 5,80	R\$ 5.510,00		
Vagem	Kg	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00		
				TOTAL:		R\$ 302.007,60

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo	Fone/E-mail:
Chop. 18/10/21	Formal 	(46) 9 9134-4943
		Amrchopininho1987@outlook.com

000 58
R

1

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021
INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO
CNPJ: 78.684.966/0001-82
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443
TELEFONE: (46) 9 9134-4943

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443

TELEFONE: (46) 9 9134-4943

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Processo nº 184/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 005/2021, alterado pelo Decreto 046/2021, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A presente Inexigibilidade de Licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em sua Solicitação contida no Edital de Chamamento Público 13/2021, protocolado sob o memorando nº 3.741/2021, requer a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR		
CNPJ: 78.684.966/0001-82		
Endereço: Rua João Bordignon, s/n, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
Representante Legal: Evanir Confortin Acorsi		
CPF: 654.273.009-53	RG: 3.848.800-7 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de Habilitação serão os exigidos no Edital de Chamamento Público 13/2021:

3.2 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.2.1 – O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associa-dos/cooperados

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

IX - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo IX).

X - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

XI - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

XII - Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

XIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X), e;

XIV - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XV - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição devido a Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e devido ao credenciamento do referido fornecedor para o Edital de Chamamento Público 13/2021.

V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A aquisição dos produtos se dará no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, e sua entrega será conforme cronograma apresentado no Edital de Chamada Pública nº 13/2021.



Município de Chopinzinho ⁶⁷ _h

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado conforme cronograma anexo ao Chamamento Público 13/2021.

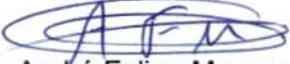
VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha os autos à Autoridade competente e sugere a homologação em função de que Procuradoria Geral do Município já se manifestou favorável em relação ao Edital de Chamamento Público 13/2021.

Chopinzinho 29 de outubro de 2021.



Edson Luiz Cenci
Prefeito



André Felipe Moraes
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	440	Kg	Abobora cabotiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,85	1.694,00
2.	440	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,21	3.172,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.	310	Pés	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	6,87	2.129,70
4.	1000	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,05	3.050,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.	675	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,71	3.854,25
6.	250	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,87	967,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.	6300	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,68	23.184,00
8.	600	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,03	2.418,00
9.	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o	4,84	1.452,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
10.	400	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	25,16	10.064,00
11.	450	Kg	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por	16,47	7.411,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
12.	2250	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	20,33	45.742,50
13.	320	Kg	Cebolas em cabeça , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as	3,96	1.267,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
14.	550	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,95	2.172,50
15.	150	Kg	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por	8,19	1.228,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16.	300	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,84	1.452,00
17.	350	Cabeça	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	7,84	2.744,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
18.	340	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,91	1.669,40
19.	650	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de	14,70	9.555,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
20.	230	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,54	1.964,20
21.	2800	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	3,78	10.584,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
22.	12300	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,60	56.580,00
23.	480	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo	16,01	7.684,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24.	595	Kg	Maracujá , do tipo amarelo, <i>in natura</i> . Com casca íntegra e ponto de maturação adequado, podendo apresentar ondulações na casca (enrugada). Não deverão estar com a casca furada, amolecida ou fora do ponto de maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,89	5.289,55
25.	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,74	2.870,00
26.	1250	Kg	Mamão , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	5,46	6.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.		
27.	86	Kg	Milho para pipoca , tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com no máximo 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g. Reposição do produto: prazo de validade vencido, embalagem e produto danificado.	9,75	838,50
28.	750	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,43	7.822,50
29.	800	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada	16,43	13.144,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
30.	1250	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,60	18.250,00
31.	330	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não	42,28	13.952,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>		
32.	250	Kg	<p>Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes</p>	9,67	2.417,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			estragadas, murcho e/ou danificado.		
33.	3000	Kg	Poncã ou Tangerina , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,03	12.090,00
34.	220	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de	9,17	2.017,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fabricação e data de validade.		
35.	560	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,79	1.562,40
36.	570	Maço	Rúcula , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e	3,87	2.205,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			data de validade.		
37.	100	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,06	1.406,00
38.	950	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando	5,80	5.510,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39.	300	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,55	3.765,00
VALOR TOTAL				R\$ 302.007,60	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
PREÇO PRATICADO: Média de mercado conforme solicitado pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolução nº4, de 2 de Abril de 2015.					
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após execução do contrato.					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.684.966/0001-82
Certidão nº: 44310709/2021
Expedição: 28/10/2021, às 15:52:58
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.684.966/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

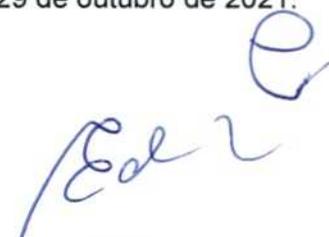
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021**, eu, **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	R\$ 302.007,60

Conforme proposta.

É a decisão

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 235/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 302.007,60 (trezentos e dois mil, sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2021 – Chamamento Público 13/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1010) F/136, (1012) F/136, (1014) F/136, (1016) F/136, (1018) F/136. Data da Assinatura: 29/10/2021. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Edson Luiz Cenci e a Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021

CONTRATO 235/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR.

Por este instrumento particular, o **Município de Chopinzinho-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **Edson Luiz Cenci**, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a **Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR**, situada na Rua João Bordingon, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.684.966/0001-82, telefone (46) 9 9134-4943 e e-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com, neste ato representada pela Senhora **Evanir Confortin Acorsi**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.848.800-7 SSP/PR e do CPF nº. 654.273.009-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 13/2021 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 13/2021 e consequente Processo Licitatório nº 184/2021, Edital de Inexigibilidade nº 16/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 302.007,60 (trezentos e dois mil, sete reais e sessenta centavos).

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	440	Kg	Abobora cabotia , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,85	1.694,00
2.	440	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,21	3.172,40
3.	310	Pés	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho	6,87	2.129,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4.	1000	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,05	3.050,00
5.	675	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,71	3.854,25
6.	250	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,87	967,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.	6300	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,68	23.184,00
8.	600	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,03	2.418,00
9.	300	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,84	1.452,00
10.	400	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal	25,16	10.064,00

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
11.	450	Kg	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,47	7.411,50
12.	2250	Kg	Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	20,33	45.742,50
13.	320	Kg	Cebolas em cabeça , tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico	3,96	1.267,20

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
14.	550	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,95	2.172,50
15.	150	Kg	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,19	1.228,50
16.	300	Kg	Chuchu , do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	4,84	1.452,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.	350	Cabeça	validade. Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,84	2.744,00
18.	340	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,91	1.669,40
19.	650	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,70	9.555,00
20.	230	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de	8,54	1.964,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
21.	2800	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,78	10.584,00
22.	12300	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,60	56.580,00
23.	480	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do	16,01	7.684,80

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24.	595	Kg	Maracujá , do tipo amarelo, <i>in natura</i> . Com casca íntegra e ponto de maturação adequado, podendo apresentar ondulações na casca (enrugada). Não deverão estar com a casca furada, amolecida ou fora do ponto de maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,89	5.289,55
25.	500	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,74	2.870,00
26.	1250	Kg	Mamão , do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	5,46	6.825,00
27.	86	Kg	Milho para pipoca , tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com no máximo 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g.	9,75	838,50

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: prazo de validade vencido, embalagem e produto danificado.		
28.	750	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	10,43	7.822,50
29.	800	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,43	13.144,00
30.	1250	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,60	18.250,00
31.	330	Kg	Peixe tipo tilápia , em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, espinhos, manchas, e objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou	42,28	13.952,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
32.	250	Kg	Pimentão verde , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	9,67	2.417,50
33.	3000	Kg	Poncã ou Tangerina , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolor, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	4,03	12.090,00
34.	220	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens	9,17	2.017,40

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
35.	560	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	2,79	1.562,40
36.	570	Maço	Rúcula , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	3,87	2.205,90
37.	100	Kg	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação	14,06	1.406,00

9:4
R
20/11/20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
38.	950	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e arvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	5,80	5.510,00
39.	300	Kg	Vagem , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	12,55	3.765,00
VALOR TOTAL				R\$ 302.007,60	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
PREÇO PRATICADO: Média de mercado conforme solicitado pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolução nº4, de 2 de Abril de 2015.					
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após execução do contrato.					

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (1010) F: 136 - FUNDAMENTAL
06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (1012) F: 136 - PRE ESCOLA
06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (1014) F: 136 - CRECHE
06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (1016) F: 136 - EJA
06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (1018) F: 136 - AEE

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Para o pagamento das aquisições previstas nesse Chamamento, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 F: 136 - FUNDAMENTAL
06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 F: 136 - PRE ESCOLA
06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 F: 136 - CRECHE
06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 F: 136 - EJA
06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 F: 136 - AEE

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de

96
R
d
E
F
E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF 759.111.409-34, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

- propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Ana Claudia Jochem, CPF 069.551.329-03, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

As decisões e providências que ultrapassem a competência desta, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Servidora Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98 R

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 13/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 24.1. O(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
 - 24.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
 - 24.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;
 - 24.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 24.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.
- 19.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 24.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 24.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.
- 24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 24.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 24.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
 - 24.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
 - 24.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;
 - 24.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 24.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
 - 24.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
 - 24.8.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
 - 24.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Contrato;
 - 24.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
 - 24.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
 - 24.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
 - 24.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. A Contratante decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

102

25.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

25.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

25.7.2. manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

25.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

26.1. O(s) Contrato(s) gerados poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

26.3. O contrato não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

28.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

28.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

28.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora do contrato), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

28.6. Caso a empresa vencedora (detentora do contrato) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

28.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora do contrato).

29.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora do contrato) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

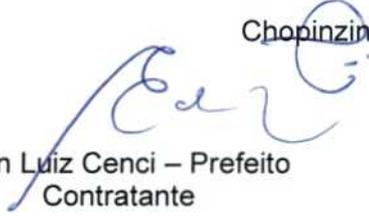
28.10. A empresa vencedora (Detentora do contrato), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

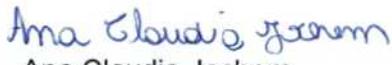
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 29 de outubro de 2021.


Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante


Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR
Evanir Confortin Acorsi – Presidente da Associação
Contratada


Mari Lúcia Lazarotto
Gestora do Contrato


Ana Claudia Jochem
Fiscal do Contrato


Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal Substituta

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR	78 884.968/0001-82	R\$ 302.007,60

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2021. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod 174837

106
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235-2021 - INEX 16-2021

Extrato do Contrato nº 235/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R\$ 302.007,60 (trezentos e dois mil, sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2021 – Chamamento Público 13/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1010) F/136, (1012) F/136, (1014) F/136, (1016) F/136, (1018) F/136. Data da Assinatura: 29/10/2021. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Edson Luiz Cenci e a Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2517C855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021. Edição 2385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

108
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 16-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R\$
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	R\$ 302.007,60

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B556B343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021. Edição 2385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>